

PGJ - GAB - GABINETE DA COMARCA DE CURITIBA

Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.22.167784-5

DATA DO RECEBIMENTO: 13/10/2022

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: DIOGO DE ASSIS RUSSO

PRESIDENTE(S) ATUAL(IS) : DIOGO DE ASSIS RUSSO

MUNICÍPIO: CURITIBA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): A APURAR

INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ TESSEROLI SILVERIO

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: ATIVIDADE NÃO PROCEDIMENTAL

PALAVRA(S)-CHAVE: REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO COLEGIADO

DESCRIÇÃO DO FATO: Consulta nº 15/2022, referente à pesquisa sobre dados quantitativos dos serviços listados na página da Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade do hot site do Projeto Semear



0046221677845

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro, Acompanhamento e Organização - PRO-MP, assim como procedi à devida atuação. Eu, LETICIA SORAYA PRESTES GONCALVES DE PAULA, ASSESSOR PGJ CMP-2, assino.

Letícia Soraya Prestes
Gonçalves de Paula

Assinado de forma digital por
Letícia Soraya Prestes Gonçalves de
Paula
Dados: 2022.10.13 17:46:25 -03'00'

CURITIBA, 13 de Outubro de 2022.

LETICIA SORAYA PRESTES GONCALVES DE PAULA
ASSESSOR PGJ CMP-2



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

Procedimento Administrativo nº MPPR-

Interessado: Jefferson Luiz Tesseroli Silvério, assessor jurídico do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Consulta nº 15/2022, referente à pesquisa sobre dados quantitativos dos serviços listados na página da "Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade" do hotsite do Projeto Semear

CONSULTA nº 15/2022

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em virtude da **consulta** formulada pelo assessor jurídico **Jefferson Luiz Tesseroli Silvério**, mediante envio de mensagem eletrônica (**ANEXO I**) direcionada à Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, por meio da qual o consulente solicita acesso a eventuais *listagens nominais de serviços, estabelecimentos e equipamentos* que conformam a "Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade", tal como indicados na página da Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas (<https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=31>)¹.

Na mesma oportunidade, o consulente esclareceu, por meio de mensagem encaminhada através da plataforma Google Hangouts, que ao consultar o mapa disponibilizado em referida página (<https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/mapas/>) só conseguiu acessar dados referentes às Comunidades Terapêuticas (CTs) situadas na região metropolitana.

A assessoria desta Coordenação indicou, nesse contato, que

¹ Disponível em: [Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade - Ministério Público do Paraná](#).

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

não detém as informações atualizadas relativas aos serviços e equipamentos mencionados na página² reunidas em **documento único**, tendo em vista que o levantamento inicial foi feito a partir de ofícios nominais expedidos aos representantes das coordenadorias/direções/presidências de cada instituição, cujas respostas apresentadas foram encaminhadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional (SUBPLAN) para subsequente disponibilização na Plataforma Atuação.

Além disso, na ocasião a assessoria também mencionou a intenção de otimizar o fluxo de alimentação da Plataforma, pois há atualizações constantes dos dados relativos a tais serviços e equipamentos em razão da transitoriedade e voluntariedade que caracterizam a organização de alguns deles, as quais a Coordenação não possui estrutura para monitorar, sobretudo considerando a velocidade com que as alterações ocorrem.

Também se registrou que no último levantamento efetuado (realizado em **2020**, conforme cópia do **Ofício nº 29/2020** e extrato do **Protocolo nº 5075/2020**, constante do **ANEXO II**), além do fornecimento das listas das entidades associadas à Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas (COMPACTA), das cadastradas junto à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) e das credenciadas junto à Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) do Ministério da Cidadania, a Coordenação sugeriu que os dados obtidos no site do Ministério da Cidadania fossem complementados com as informações disponíveis no mapa virtual das Comunidades Terapêuticas que recebem recursos do Governo Federal, divulgado no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania³, além de ter opinado pela alteração da **identificação das fontes** dos dados coletados e da descrição dos serviços realizados por tais entidades (Ofício anexo).

² Alcoólicos Anônimos, Amor-Exigente, Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, Comunidades Terapêuticas, Narcóticos Anônimos e Pastorais da Sobriedade.

³ Disponível em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rsrc=1.

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

Na mesma linha, por meio do **Ofício nº 138/2019** (cópia anexa) esta Coordenação já havia solicitado que as informações disponibilizadas na Plataforma Atuação relativas aos grupos de Alcoólicos Anônimos, Amor Exigente, aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, às Comunidades Terapêuticas, aos Narcóticos Anônimos e às Pastorais da Sobriedade **fossem atualizadas de acordo com os dados inseridos nos sites dos serviços retromencionados**, indicados no ofício, bem como que as **informações básicas de contato** de cada serviço fossem citadas no quadro que aparece do lado direito da página da Plataforma Atuação quando se seleciona cada serviço, viabilizando o estabelecimento de contato direto com a fonte produtora das informações.

Tais soluções foram pensadas com o objetivo de possibilitar o estabelecimento de contato direto dos interessados com as instituições para o acesso a uma versão atualizada das informações.

Registra-se, ainda no âmbito do contato inicial, que o servidor consultante sugeriu a esta Coordenação que se pensasse em uma solução tal qual a criada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para o cadastramento das atividades dos Conselhos Municipais de Saúde, **atribuindo-se aos próprios conselheiros a responsabilidade pelo cadastramento** e permanecendo o Ministério Público com a incumbência de lembrá-los periodicamente sobre a necessidade de atualização.

O consultante ressaltou, por fim, que o resultado da iniciativa promovida pelo CAOP de Proteção à Saúde Pública foi positivo, sendo possível obter dados através da aplicação de filtros e baixar tabelas atualizadas, colocando-se à disposição para **apresentar a proposta à Coordenação**, que seria, a princípio, de fácil personalização.

É o teor da consulta, em síntese.

No intuito de responder ao questionamento formulado, a

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas realizou pesquisa complementar, cujos resultados seguem abaixo sistematizados:

1. Das listas solicitadas

Consoante apontado no contato inicial, esta Coordenação não detém **informações atualizadas** relativas aos serviços e equipamentos objeto da presente consulta **reunidas em documento único**, pois o levantamento inicial e a última atualização, que remonta a **março de 2020**, foram realizados por meio da expedição de ofícios nominais aos representantes de cada instituição, cujas respostas apresentadas foram encaminhadas à (SUBPLAN) para subsequente disponibilização na Plataforma Atuação.

Não obstante, em consulta realizada à referida Plataforma constatou-se que embora o mapa não esteja atualizado de acordo com as informações e sugestões feitas por meio dos **Ofícios nºs 138/2019 e 29/2020**, ao selecionar a “caixa” relativa às “Comunidades Terapêuticas” são exibidas algumas entidades localizadas em Curitiba (como o Centro de Prevenção e Recuperação PRECAVVIDA, a Casa de Recuperação CRENVI e o Projeto FAZDI, por exemplo), sem a especificação dos dados para estabelecimento de contato (e-mail, **telefones** e site), os quais estão disponíveis, no entanto, no **Ofício nº 29/2020**.

Além disso, a Coordenação encontrou, nas pesquisas efetuadas, uma lista recentemente publicizada pela Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas (COMPACTA) que menciona a existência de mais de **30 (trinta)** entidades associadas apenas à COMPACTA e “funcionando de acordo com as leis e normativas vigentes que regulam o funcionamento das CT’s no Brasil”, sendo **10 (dez) delas localizadas em Curitiba**, conforme o documento disponível por meio do acesso ao seguinte link:

<https://compactaparana.org.br/wp-content/uploads/2021/10/ListaAssociadas-Compacta.pdf>.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

Importante ressaltar que esse quantitativo não abrange, necessariamente, as entidades cadastradas junto à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) e as credenciadas pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED).

Nesse aspecto, inclusive, no que tange às entidades credenciadas pela SENAPRED, registra-se que a exposição de motivos e a minuta de Plano Setorial para Fiscalização das Comunidades Terapêuticas elaboradas por esta Coordenação para apresentação ao Comitê de Enfrentamento às Drogas e à SUBPLAN⁴ (documentos anexos) contêm como informação mais recente o cadastro de **41 (quarenta e uma)** CTs localizadas no Estado financiadas pelo Governo Federal (p. 46-49 do Plano Setorial), sendo disponibilizadas 815 (oitocentas e quinze) vagas para usuários com transtornos por uso de substâncias.

Já no que concerne aos demais serviços georreferenciados (Alcoólicos Anônimos, Amor-Exigente, Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, Comunidades Terapêuticas, Narcóticos Anônimos e Pastorais da Sobriedade), no âmbito do **Ofício nº 138/2019** solicitou-se que as informações disponibilizadas na Plataforma Atuação fossem atualizadas de acordo com os **dados inseridos nos sites dos serviços acima aludidos**, indicados no expediente, viabilizando o estabelecimento de contato direto com a fonte produtora das informações.

Dessa forma, conquanto esta Coordenação não disponha das informações solicitadas reunidas em documento único, quando das tratativas para a atualização da Plataforma Atuação a SUBPLAN compartilhou com esta equipe um arquivo base em forma de planilha editável que reúne os dados requeridos, os quais, no entanto, não parecem estar atualizados em conformidade com o último levantamento realizado e o teor

⁴ As propostas foram apresentadas em setembro de 2022 à Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.



**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

dos ofícios ora inclusos como anexos. Tais dados estão disponíveis no documento cujo link para acesso segue abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mOxxSeWUFagDW-mMWDzTr5HbcEmcDTqtM1WrS7DLDVE/edit#gid=439878206>

O link de acesso para o painel preliminar também está disponível em:

https://datastudio.google.com/u/0/reporting/1QLMy4u7_A5YQ0DzwbQMv6nh8r2Zltnvh/page/6AcVB.

**2. Da necessidade de atualização dos dados inseridos na
Plataforma Atuação**

Depreende-se da análise preliminar da consulta formulada e do cotejo entre os dados levantados por esta Coordenação e os disponibilizados para acesso por meio da Plataforma Atuação que os mesmos não estão atualizados quantitativamente e também no que diz respeito às especificidades obtidas junto às instituições consultadas (algumas disponibilizaram, por exemplo, além do endereço, nome da pessoa responsável, e-mail e telefone), aspectos que foram abordados nos Ofícios n^{os} **138/2019** e **29/2020**.

Além disso, no bojo desta Consulta identificou-se documento publicado posteriormente ao levantamento feito em 2020 que cataloga **30 (trinta) Comunidades Terapêuticas** associadas apenas à COMPACTA, sendo 10 (dez) delas localizadas em Curitiba.

Em consulta ao site da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) (<https://febract.org.br/portal/filiadas/>) também foi possível obter dados que sinalizam a existência de **05 (cinco) entidades filiadas**, abaixo indicadas:



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

INFORMAÇÕES CTS

x

Nome	Telefones	Endereço	Email
Comunidade Terapêutica São José - Comunidade Terapeutica Nova Jornada	(41) 9201-5023 (41) 99678-7373	Rua Carlos Kusma - Nº: S/N, Bairro: , Cidade: São Jose dos Pinhais	"jcxclusivo@gmail.com "
Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica Feminino - Lar Dom Bosco	(44) 3523-8582	Rodovia BR-369 Saída para Cascavel - Nº: , Bairro: Área Urbanizada I, Cidade: Campo Mourão	lardombosco@yahoo.com.br
Associação Recanto Parque Iguaçu - Recanto Parque Iguaçu	(45) 3264-6659 (45) 99937-5003	Rua Linha Sol e Ouro - Nº: S/N, Bairro: , Cidade: Medianeira	rpi_medianeira@hotmail.com
Instituto Ponte II Comunidade Terapêutica	(41) 3383-9836 (41) 99633-4117	Rua Johann Gross - Nº: 77, Bairro: Guatupê, Cidade: São José dos Pinhais	pastoral.projetoponte@gmail.com
Associação São Pio de Pietrelcina - Comunidade Terapêutica São Pio	(43) 3542-5777 (43) 99800-9128	BR 369 - Nº: S/N, Bairro: Água do Caixão, Cidade: Bandeirantes	comunidadesaopio@hotmail.com

Já os dados obtidos em lista relativos às **41 (quarenta e uma)** Comunidades Terapêuticas financiadas no Estado do Paraná pelo Governo Federal apontam apenas o número de vagas oferecidas e os municípios onde elas estão localizadas. A leitura dessa informação pode ser feita de forma conjunta com o mapa das Comunidades Terapêuticas contratadas pelo Ministério da Cidadania (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rcr=1), que possibilita o acesso individualizado, por localidade, a dados relativos às CTs que recebem recursos federais (nome, endereço, e-mail e quantidade de vagas).

É importante ressaltar, nesse ponto, que a necessidade de identificação e fiscalização das Comunidades Terapêuticas tem sido enfatizada por esta Coordenação e foi sustentada na exposição de motivos e na proposta de Plano Setorial compartilhadas nesta oportunidade. A partir da execução do plano sugerido será possível não apenas obter dados que propiciem o conhecimento dos serviços e o encaminhamento dos usuários de substâncias psicoativas que deles necessitem, mas também levantar



**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

informações relevantes sobre as CTs e entidades congêneres no âmbito dos direitos humanos e do controle social, em especial em relação àquelas que auferem recursos públicos.

No que se refere aos demais serviços indicados na página do Projeto Semear (Centros de Atenção Psicossocial, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Consultório na Rua, Hospital Geral ou Serviço Hospitalar de Referência, Serviços Residenciais Terapêuticos, Hospital Psiquiátrico, dentre outros), destaca-se que a Coordenação solicitou informações à Secretaria de Estado da Saúde sobre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) existentes e operantes no Estado, cuja resposta obtida, atualizada até 18/05/2022, consta do **ANEXO III**.

Pontua-se, igualmente, que os dados para estabelecimento de contato com os grupos de mútua ajuda também são disponibilizados na página “Contatos e Telefones Úteis” do *hotsite* do Projeto Semear, disponível em: <https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=29>. O *hotsite* abriga, outrossim, uma página com informações sobre sobre “Redes de Apoio Psicossocial” disponíveis aos usuários, seus familiares e à comunidade, contendo também material de apoio e capacitação (<https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3726#>).

Isso dito e:

CONSIDERANDO o art. 127, da Constituição da República de 1988, que estatui que o “*Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*”;

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao **acesso universal e igualitário** às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, bem como que, a teor do art. 197 “São de **relevância pública as ações e serviços de saúde**, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua **regulamentação, fiscalização e controle**, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é “o instrumento destinado a: I - acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”; e

CONSIDERANDO, diante de todo o exposto e em face da pesquisa ora realizada, a necessidade de formalização de Procedimento Administrativo específico para o registro da atividade de levantamento dos dados, ordenamento das informações solicitadas e acompanhamento da consulta,

INSTAURA, nos termos dos artigos 82, inciso IV⁵, 85⁶ e 104 a

⁵ DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 82. O procedimento administrativo é o instrumento destinado a:

- I - acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não será utilizado para instrumentalizar atividade-meio dos órgãos do Ministério Público.

⁶ Art. 85. O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, firmada pelo membro do Ministério Público, contendo:

- I - a delimitação do objeto;
- II - o fundamento que autoriza a atuação do Ministério Público, incluindo a indicação expressa da hipótese do artigo 82 deste ato;
- III - o nome e a qualificação possível do autor da notícia ou comunicação, se for o caso;
- IV - o nome e a qualificação possível do interessado, se for o caso;
- V - a anotação de sigilo, nas hipóteses legais; e

lspgp

9



**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

106⁷ do Ato Conjunto nº 01/2019 – PGJ/CGMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, destinado ao acompanhamento da **CONSULTA Nº 15/2022**, referente à pesquisa sobre dados quantitativos dos serviços listados na página da “Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade” do hotsite do Projeto Semear, **determinando-se** a adoção das seguintes **providências**:

I) Autue-se a presente Portaria como Portaria inaugural do **Procedimento Administrativo**;

II) Numerem-se os documentos constitutivos dos autos, no sistema PROMP, adotando a sequência ora indicada:

a) Portaria Inaugural;

b) Documentos anexos à Portaria:

b.1) Ofícios nº 29/2020 e 158/2019;

b.2) Exposição de motivos e minuta do Plano Setorial para Fiscalização das Comunidades Terapêuticas elaboradas pela Coordenação;

b.3) Lista de Comunidades Terapêuticas Associadas à COMPACTA;

III) Realize-se, como diligência inicial, o **encaminhamento, por mensagem eletrônica**, da **resposta** ao consulente, com cópia do material preliminar eventualmente encontrado e desta Portaria;

VI - a data e o local da instauração.

Parágrafo único. Editada a portaria, o membro do Ministério Público responsável pela instauração deverá, desde logo, determinar as diligências iniciais, bem como declinar os fundamentos de eventual decretação de sigilo.

⁷ **Do Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil**

Art. 104. O Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil possui natureza residual e instrumentaliza atividades que não estejam inseridas nas demais modalidades de Procedimentos Administrativos.

Art. 105. Além dos requisitos do artigo 85, a portaria de instauração do Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil declinará, sucintamente, as razões pelas quais descabe a instauração de Inquérito Civil.

Art. 106. As promoções de arquivamento do Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil observarão o disposto no artigo 100 deste ato.

lspgp



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

IV) Tudo isso feito, e considerando que o feito atingiu seu objetivo, **ARQUIVE-SE** com as anotações de estilo.

Curitiba, 15 de outubro de 2022.

DIOGO DE ASSIS
RUSSO:05120796680

Assinado de forma digital por
DIOGO DE ASSIS
RUSSO:05120796680
Dados: 2022.10.13 13:05:45 -03'00'

DIOGO DE ASSIS RUSSO

Promotor de Justiça

Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de
Enfrentamento às Drogas



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO I

[Rede de Atenção e Apoio Psicossocial] Solicitação de listagem Caixa de entrada x  

J JEFFERSON LUIZ TESSEROLI SILVERIO <jltsilverio@mppr.mp.br> 11:06 (há 3 horas) ☆ ↶ ⋮
para Projeto ▾

Prezadas,
Prezados,

Bom dia.

Em atenção ao quanto determinado pela promotora de Justiça Michelle Ribeiro Morrone Fontana, lotada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública, solicito, gentilmente, eventuais listagens nominais de serviços, estabelecimentos e equipamentos que conformam a "Rede de Atenção e Apoio Psicossocial ao usuário, familiares e comunidade", tal como indicados na página desse Comitê de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear. O endereço do predito site é: <https://site.mppr.mp.br/modules/c conteudo/ conteudo.php?c conteudo=31>.

Agradecemos desde já a colaboração,

--
Jefferson Luiz Tesseroli Silverio
Assessor jurídico
Tel. (41) 3250-4880
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública
Ministério Público do Estado do Paraná
<http://www.mppr.mp.br>

ANEXO II

Protocolo Geral - Intranet					
CONSULTA DO PROCESSO Nº 5075/2020					
Data da Abertura:	30/03/2020 (às 11h09m)			Número/Ano Ofício:	29 / 2020
Origem:	DCO-DIPRO - DIVISÃO DE PROTOCOLO (01.02.21.10.01)				
Local Atual:	SUBPLAN/GAB - GABINETE (01.02.31.00)				
Requerente:	COMITE DO MPPR ENFRENTAMENTO AS DROGAS			CPF CGC:	
Nome:					
Tipo:	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTACAO (185)				
Assunto:	Ref. Atualizacao de dados inseridos na Plataforma Atuacao relativos ao Projeto Estrategico Semear/Comunidades Terapeuticas.				
Tramitação					
Remessa	Hora	Lotação		Recebido	Hora
30/03/2020	11h 09m	01.02.31.00	SUBPLAN/GAB - GABINETE	26/06/2020	13h21m
Ocorrências					
Data	Seq.	Descrição da Ocorrência	Observação		
09/11/2020	0001	0005 PARA ARQUIVAR	Autos arquivados na CX DPG/SUBPLAN - 2020-C		
* Processo já encerrado. Arquivado em : 09/11/2020.					
Informar outro Processo					
<small>Usuário: LETICIA BORAYLA P. GONCALVES DE PAULA</small>					
<small>Lotado: 01.02.00.01 COMITE DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS</small>					

lspgp



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO III

Re: Solicitação de informações sobre os equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Estado do Paraná

'DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL SESAPR' via Projeto Semear <projetoemear@mppr.mp.br>
Responder a: DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL SESAPR <saudemental@sesa.pr.gov.br>
Para: Projeto Semear <projetoemear@mppr.mp.br>

18 de maio de 2022 10:16

1. Unidades de Acolhimento adulto e infantojuvenis (pontos da RAPS na atenção residencial de caráter transitório)

Oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento de 24h, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar

Atualmente as UAs do Paraná compõe o SIM PR (Serviço Regional) que recebe incentivo estadual para CAPS AD III Regional + UA

Implantado em 6 regiões de saúde, totalizando 5 UA adulto e 1 UA infanto-juvenil

2. Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I, II, III, AD, AD III, I e AD IV.

Atualmente o estado do Paraná possui : 68 CAPS I
26 CAPS II
06 CAPS III
26 CAPS AD
11 CAPS AD III
14 CAPS I

Ainda compõe a rede de saúde mental do Paraná:

- Equipe de Consultório na Rua: equipe de atuação itinerante, ofertando cuidados de saúde para a população em situação de rua
- Serviços habilitados: 4
- Equipes NASF: (equipe multiprofissional que presta matriciamento para as Unidades Básicas de Saúde (atenção primária) - Serviços habilitados: 304
- Equipe Multiprofissional (ambulatório) - médio risco (Portaria 3588/2017) 16 habilitadas, 80 propostas enviadas ao MS
- Ambulatórios : 45 serviços, sendo 17 de abrangência regional
- Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral: 31 Leitos habilitados, 51 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral
- Hospital Psiquiátrico Especializado - Leitos: 1.903
- Serviços Residenciais Terapêuticos: Moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (2 anos ou mais ininterruptos), egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia (no Paraná Complexo Médico Penal/CMP) - 17 SRTs habilitados no Paraná

Também considera-se como componente da Linha de cuidado da Saúde Mental: SAMU (192), UPA 24 horas, Portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro em Hospital Geral, Unidades Básicas de Saúde.

Re: Solicitação de informações sobre os equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Estado do Paraná

DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL SESAPR <saudemental@sesa.pr.gov.br>
Para: "Letícia SORÁYA DE S. PRESTES GONCALVES" <lsspgoncalves@mppr.mp.br>

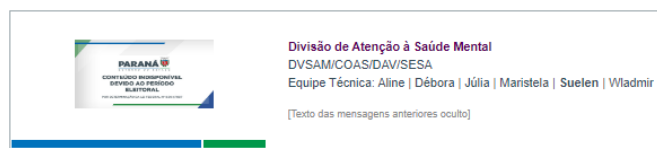
5 de julho de 2022 10:19

Bom dia Letícia,
Complementando as informações, em nosso site temos os endereços, por regional de saúde, dos serviços de saúde mental disponíveis no estado do Paraná.
No site da secretaria de estado da saúde, no link "clique saúde"/saúde mental, no final da página tem o link chamado "Unidades de Atenção em Saúde Mental no Paraná".

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Saude-Mental>

Att

Maristela



[Texto das mensagens anteriores oculto]

lspgp